



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **153/2022**
Emissão: **20/06/22**
Processo: **202200058001962**

Fornecedor **Setor Requisitante: GERÊNCIA DE NUTRIÇÃO SOCIAL E SUSTENTÁVEL**
Nome: CASA & CORTINA DECOR EIRELI CNPJ: 29.602.013/0001-12
Fone: 62 3924-6479 / 62 998434-7756 Contato: LARAH Email: casacortinago@gmail.com
End: Av T10 nro 900 Quadra 106 Lote 11 Sala 02 Nº: 900 CEP: 74.223-060
Bairro: SETOR BUENO Cidade: GOIANIA Estado: Goiás
Dados bancários: BANCO 237 - Bradesco Agência: 3762 Conta corrente: 244716-6

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Aquisição e instalação da persiana/cortina modelo de rolo. Produto: Persiana/Cortina - Modelo: Rolo - Material: Tela solar 5% - ref. Vênus - Cor: Branca - Garantia: 01 ano - Quantidade de cortinas a cargo da proponente: -Dimensões: Largura: 9 metros Altura: 4 metros	UNID	2.339,00	05	R\$ 11.695,00
Valor por extenso: ONZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS			Total	R\$	11.695,00	

Cond. Pagamento: O pagamento será via transferência bancária, com prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega do produto e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: Em até 15 (quinze) dias úteis.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material serviço na OVG

Observações.

Os produtos deverão ser entregues e instalados na Unidade banco de alimentos, localizada em BR-153, Km 5.5, Jardim Guanabara, Goiânia - GO. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. O transporte, instalação (incluindo todo material necessário) e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Procurar a Sra Marília (62) 3206-5881.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro Thomas Marcelo e Silva	Recibo/CONTRATADO
--	--	--------------------------